

## LEI n° 476

Modifica o critério da cobrança do Imposto de Jogos e Diversões, Lei n. 488,3 de 17-4-1963.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica extinto o adicional do Imposto de Diversões outorgado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGM, criado por força do Doc. Federal n. 4.181, de 16-3-1942, que passa a ser arrecadado diretamente pelo Município de Ouro Fino.

Art. 2° - Nos cinemas e Casas de Diversões, em locais permanentes, onde são cobrados ingressos, a arrecadação do Imposto de Diversões, de que fala o Título V, do Código Tributário, Lei n° 328, de Novembro de 1961, será feita, exclusivamente, pelo Município, e da seguinte forma:

- |                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| a) até 600 lugares          | Cr\$ 800.000   |
| b) de 601 a 1.200 lugares   | Cr\$ 1.500.000 |
| c) de Mias de 1.200 lugares | Cr\$ 2.200.000 |

§ 1° - Toda vez que os ingressos sofrerem majoração, será a taxa aumentada proporcionalmente.

§ 2° - A importância correspondente a categoria, será dividida em 12 (doze) parcelas iguais, recolhíveis, mensalmente, até o último dia de cada mês, e, expirando esse prazo, sofrerá o acréscimo de dez por cento (10%), de multa.

Art. 3° - Para os estabelecimentos ou Casas de Diversões não permanente, onde são cobrados ingressos, o imposto incidirá na base de 20% (Vinte por cento).

Art. 4° - Nos estabelecimentos ou Casas de Diversões onde são cobrados ingressos, o imposto será arrecadado de acordo com a seguinte tabela:

- |                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| a) de grande movimento por dia  | Cr\$3.000,00  |
| b) de médio movimento por dia   | Cr\$ 2.000,00 |
| c) de pequeno movimento por dia | Cr\$ 1.000,00 |
| d) de mínimo movimento por dia  | Cr\$ 500,00   |

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 15 de setembro de 1964.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal